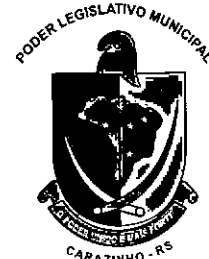




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



RESOLUÇÃO Nº 302/2009

Autoria: Mesa Diretora

Revoga a Resolução nº 300/2008, que dispõe sobre a revogação do Parágrafo Único do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho, Resolução nº 257/03 e acréscimo dos § 1º e 2º.

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Resolução 300/08, de 25 de novembro de 2008.

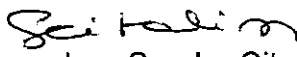
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 20 de Janeiro de 2009.



Vereador Leandro Adams
Presidente

Registre-se e Publique-se:

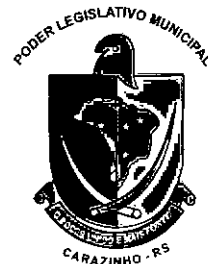


Vereadora Sandra Citolin
Secretário

vmm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



RESOLUÇÃO Nº 303/2009

Autoria: Mesa Diretora

Inclui parágrafo único ao Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho, com o seguinte teor:

Parágrafo Único – Subscrita por, no mínimo 1/3 dos Vereadores, a Moção será lida e incluída na Ordem do Dia da mesma sessão.

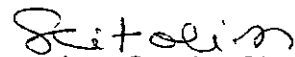
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 20 de Janeiro de 2009.



Vereador Leandro Adams
Presidente

Registre-se e Publique-se:



Vereadora Sandra Citolin
Secretário

vmm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



RESOLUÇÃO Nº 304/2009

Autoria: Mesa Diretora

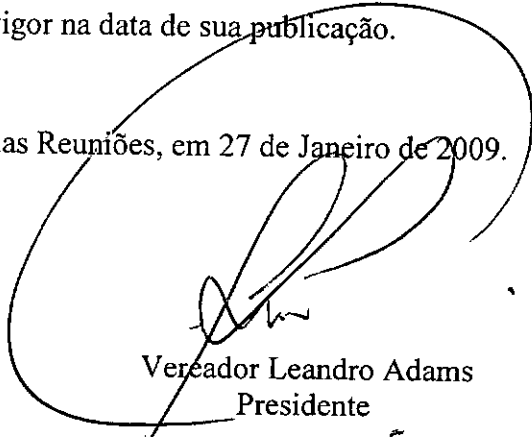
Altera o caput do Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho, que passa a vigor com a seguinte redação.

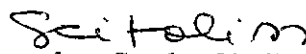
“Art. 54 – O prazo para a Comissão exarar parecer será de sete dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria por seu Presidente, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 56 deste regimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Janeiro de 2009.


Vereador Leandro Adams
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereadora Sandra Citolin
Secretário

vmm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



RESOLUÇÃO Nº 305/2009

Autoria: Mesa Diretora

Exclui o parágrafo 1º do Artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho e inclui novo parágrafo 1º a esse mesmo artigo, em substituição ao anterior.

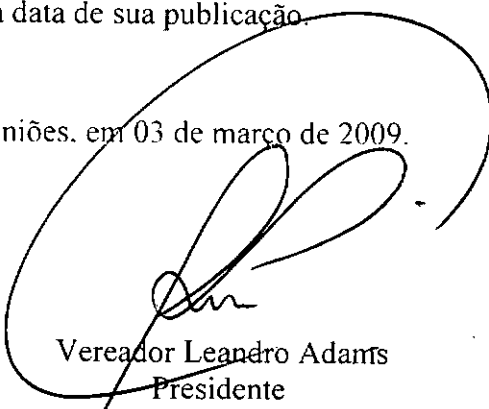
Art. 1º - Fica excluído o § 1º do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 2º - Fica incluído novo § 1º ao artigo 95, com o seguinte teor:

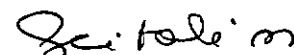
§ 1º - As proposições poderão, consistir em conjunto de Resolução, Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, indicações, Requerimentos, Moções, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Recursos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 03 de março de 2009.


Vereador Leandro Adams
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereadora Sandra Citolin
Secretário

viii



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



RESOLUÇÃO Nº 306/2009

Autoria: Mesa Diretora

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 1º - Fica criado a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o Vereador Rudinei Brombilla de suposta irregularidade e ou improbidade no rodeio promovido pelo Município de Carazinho, no dias 26 a 29 de novembro de 2009 – Rodeio Cezar Paraná, tendo em vista indícios de distribuição gratuita de ingressos, bem como promoção pessoal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes Vereadores: Gilnei Jarré – Presidente, Sandra Citolin – Relatora e Felipe Sálvia – Membro.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 05 dias para instalar-se e iniciar os trabalhos.

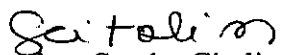
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos.

Art. 5º - Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 02 de dezembro de 2009.


Vereador Leandro Adams
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereadora Sandra Citolin
Secretário